

Decreto n ° 016/2017

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de sua competência que lhe confere o item III, do artigo 60, seção II, da Lei Orgânica de São Bonifácio, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º Em complemento ao disposto no Decreto nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, excepcionalmente no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, será considerado ponto facultativo nos Órgãos e nas Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 09 de outubro de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete